

PORTARIA Nº 120/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/01/2009, que constituiu um Grupo de Trabalho para realizar estudos com a finalidade de revisão e alteração da Lei de Carreira Nº 8.269/2004.

CONSIDERANDO que os trabalhos do referido Grupo de Trabalho não foram finalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na portaria acima em referência, para que os membros do Grupo de Trabalho possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde